



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Editor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA NUM — 20.533 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1965

DECRETO N. 4.721 — DE 5 DE
ABRIL DE 1965

Cria o Grupo Executivo
da Pesca (GREPE) e dá
outras providências.

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições que
lhe confere o item I, do artigo 42,
da Constituição Política do Esta-
do e

Considerando a necessidade de
promover os meios indispensáveis
ao desenvolvimento das atividades
de pesca no Estado;

Considerando ser encargo de go-
verno realizar tarefas básicas que
se constituam em pré-investimen-
to para assegurar a expansão in-
dustrial da pesca; e

Considerando imperiosa e urgen-
te a integração social e econômica
do pescador para que ele participe
e desfrute dos benefícios da so-
ciedade moderna;

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado, junto ao
Conselho de Desenvolvimento Eco-
nômico do Pará (CONDEPA), o
Grupo Executivo da Pesca (GRE-
PE) com a finalidade de coordena-
r, orientar, fiscalizar, assistir e
promover as atividades de pesca
em todo o território do Estado,
visando o seu desenvolvimento.

Art. 2.º O GREPE é constituído
por: representante do Conselho
de Desenvolvimento Econômico do
Pará (CONDEPA);

representante da Superinten-
dência do Desenvolvimento da Pesca
(SUDEPE);

representante da Superintendê-
ncia do Plano de Valorização Eco-
nômica da Amazônia (SPVEA);

representante da Universidade
do Pará;

representante do Banco do Es-
tado do Pará;

representante do Banco de Cré-
dito da Amazônia S. A.;

representante da Prefeitura Mu-
nicipal de Belém.

Parágrafo único. Ao represen-
tante do CONDEPA caberá a pre-
sidiência do GREPE.

Art. 3.º O GREPE terá um Se-
cretário Executivo a quem compete
dar cumprimento às medidas
adotadas por resolução do Grupó.

Art. 4.º Compete ao GREPE dar
cumprimento, por força de Con-
vênio com órgãos federais, à le-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,
Sr. JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:
Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

gislação federal de pesca em todo
o território do Estado do Pará.

Art. 5.º O GREPE terá o seu
regimento interno aprovado em
Portaria, baixada pelo seu Presi-
dente dentro do prazo de noventa
(90) dias.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros

Secretário de Estado do Governo

DECRETO N. 4.727 — DE 5 DE
ABRIL DE 1965

Cria, na Secretaria de Es-
tado de Educação e Cultura,
dois (2) Grupos Escolares
nos bairros da Marambaia e
Sacramento, no Município
de Belém.

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições que
lhe confere o art. 42, item I, da
Constituição Política do Estado, e
tendo em vista o que dispõe o
Parágrafo Único, do art. 55, do
Regulamento do Ensino Primário,
em vigor, aprovado pelo Decreto
n. 735, de 24-1-1947;

aprovado pelo Decreto n. 735, de
24-1-1947;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criados, na Se-
cretaria de Estado de Educação e
Cultura, dois (2) Grupos Escolares
nos bairros da Marambaia e Se-
cramento, sitos à Avenida Dalva,
n. 400 e Avenida Senador Lemos,
S/n, respectivamente, nesta capi-
tal.

Parágrafo Único: — Os corpos
docente e administrativo dos refe-
ridos estabelecimentos serão re-
crutados do Quadro Único do Ma-
gistério Primário Estadual, me-
diante ato do Secretário de Edu-
cação e Cultura.

Art. 2.º Fica autorizada a Se-
cretaria de Estado de Educação e
Cultura — Departamento de En-
sino Primário — a providenciar
junto ao Conselho Estadual de
Educação o funcionamento do
mencionado Grupo Escolar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação
no DIÁRIO OFICIAL.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em Belém, 5 de abril de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco

Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 1034 — Dia
8-4-65).

DECRETO N. 4.728 — DE 5 DE
ABRIL DE 1965

Denomina "Professora Ros-
alina Alvares da Silva
Cruz" o Grupo Escolar criado
no bairro da Marambaia,
nesta capital.

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições que
lhe confere o art. 42, item I, da
Constituição Política do Estado, e
tendo em vista o que dispõe o
Parágrafo Único, do art. 55, do
Regulamento do Ensino Primário,
em vigor, aprovado pelo Decreto
n. 735, de 24-1-1947;

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Profes-
sora Rosalina Alvares da Silva
Cruz" o Grupo Escolar criado no
bairro da Marambaia, sito à Ave-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
avenida Almirante Beirute 349 — Fone: 3638

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA VAZES
Editor-Chefe, substituto — JOAQUIM CASTRO DIAS

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXEMPTE

ASSINATURAS

	Cr\$	C\$
Anual	8.600,	
Semestral	4.300,	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual	10.600,	
Semestral	5.300,	
VENDA DE DIARIOS		
Número avulso	30,	
Número atrasado	50,	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 20, ao ano.		
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada		

à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezenove (14,00 às 17,00) horas, excluindo os sábados.

pre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e endereço, não impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Director Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

Excluindo as assinaturas para o interior, que serão sem-

nida Dalva, n. 400, nesta capital. Regulamento do Ensino Primário, aprovado pelo Decreto n. 735, de 24-1-1947;

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1035 — Dia 8.4.65).

DECRETO N. 4.729 — DE 5 DE ABRIL DE 1965

Denomina "Professora Virgínia Alves da Cunha" o Grupo Escolar criado no bairro da Sacramento, neste capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 55, do

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Professora Virgínia Alves da Cunha" o Grupo Escolar criado no bairro da Sacramento, sito à Avenida Senador Lemos s/n, nesta capital.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1036 — Dia 8.4.65).

Decreto N. 4.730 — DE 5 DE ABRIL DE 1965
Reserva área de terra para construção de unidade escolar e dá outras provisões.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria do Interior e Justiça sob o n. 01271, em 29-12-1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reservada, para a construção de uma unidade escolar, a área de terra situada no Município de Ananindeua (loteamento denominado "Guanabara"), limitando-se pela frente com o leito da Estrada de Ferro de Bragança, pelo lado direito com terras ocupadas por Elias Paiva Dias, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Sebastião Pereira Teixeira e pelos fundos com terras ocupadas por Laudelino Rodrigues da Costa, medindo 25,22 metros de frente por 76,40 ditos de fundo, perfazendo uma área de aproximadamente 1.926 metros quadrados.

Parágrafo Único. Face ao disposto no artigo, ficam prejudicados quaisquer requerimento sobre a área mencionada, porventura em tramitação na Secretaria de Obras, Terras e Águas, podendo esta, se convier aos interessados, conceder-lhes outras sortes de terras, situadas no mesmo loteamento.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Decreto de 23 de Março

DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar Simão Cirineu Alves do cargo de Avaliador Judicial na Comarca de Soure, em virtude de o mesmo ter abandonado o aludido cargo e sido nomeado Fiscal Municipal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1028 — Dia 8.4.65).

Decreto de 23 de Março

DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar Benedito Atico de Sousa Paula do cargo de Escrivão do Registro Civil na vila Taurizinho, município de Peixe-Boi, distrito judiciário da Comarca de Soure, vago com a exoneração de Simão Cirineu Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1021 — Dia 8.4.65).

Decreto de 23 de Março

DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear Walmir de Souza Sales para exercer, interinamente, no cargo de Escrivão do Registro Civil na vila Taurizinho, município de Peixe-Boi, distrito judiciário da Comarca de Nova Timboteua, vago com a exoneração de Benedito Atico de Souza Paula.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1022 — Dia 8.4.65).

Decreto de 23 de Março

DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear Nilson Saraiva para exercer, interinamente, o cargo de Distribuidor-Contador Judicial da Comarca de Castanhal, vago com a exoneração, a pedido, do titular Vicente Pereira Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1023 — Dia 8.4.65).

Decreto de 23 de Março

DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, José Olinto Cohen para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pregador em Pórtio de Móz, sede do município do mesmo nome, término judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1024 — Dia 8.4.65).

Decreto de 23 de Março

DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear Antônio Martins Paulo para exercer o cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Soure, vago com a exoneração de Simão Cirineu Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1025 — Dia 8-4-65).

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Adalberto Trindade da Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1026 — Dia 8-4-65).

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Anísio Vilela para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Soure, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1027 — Dia 8-4-65).

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar Waldemar Simplicio Vinente de Matos do cargo de Tabelião de Notas e demais anexos, em Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1033 — Dia 8-4-65).

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear Walter Maciel de Matos para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos, em Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Waldemar Simplicio Vinente de Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1032 — Dia 8-4-65).

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, João Lobato Tavares para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Anísio Vilela para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Soure, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 1006 — Dia 8-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Rodrigues da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração, a pedido, de Pedro Rodrigues de Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1007 — Dia 8-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, César Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, Nível 2, do Qua-

dro Único, vago com a aposentadoria compulsória de Augusto César de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 1009 — Dia 8-4-65).

o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Pedro Dalto Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Consultor Jurídico, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, vago com a exoneração de Propério Ferreira de Oliveira Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

Dilermando Cairo de Oliveira

Menescal

Secretário de Estado de Obras,

Terras e Águas

(G. — Reg. n. 998 — Dia 8-4-65).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PORTARIA N. 3 DE 5 DE ABRIL DE 1965

O Secretário de Estado do Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Transferir para o período de 01 de setembro a 01 de outubro as férias da funcionária Zuleide Ma-

ria Tereza de Andrade, mandada incluir na Escala de Férias pela Portaria n. 01 de 09.02.65.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado do Governo, em 5 de abril de 1965.

Jesus Medeiros
Secretário de Estado do Governo
(G. Reg. n. 1029 — Dia 8-4-65).

GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Processo N. 01750/64
Covenio n. 348/64

Término de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Alto Solimões — Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 6.500.000,00 — exercício de 1964, destinada à referida prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Alto Solimões, Estado do Amazonas, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORIA representada a primeira pelo seu Supe-

rintende em exercício Doutor Carlos Pedrosa e o segundo pelo Procurador, Dom Tadeu Prost, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 40, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinco e trinta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil citozentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinco e trinta e três (1953) pelas do Decreto

número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois .. (34.142), de quatro de março de mil novecentos e cincuenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
— O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. A recusa do Registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA
Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA
— Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros

(Cr\$ 6.500.000,00), valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas Ordinárias; Verba 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa:

2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistências e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas à despesas de Capital (Adendo A); 11 — Prelazia de Alto Solimões — Cr\$ 6.500.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuída ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO
— O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dota-

ções recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA
— A EXECUTORA apresentará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a apresentação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA
— A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA
— A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convençãoada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA
— A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto

do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela S. P. V. E. A."

CLÁUSULA OITAVA
— Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos adicionais ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de abril de 1965.

CARLOS PEDROSA, Sup. em exercício.

DOM TADEU PROST
MARIA DE NAZARÉ LE-
MOS BOLONHA

Testemunhas:
Ilda Ramos de Almeida.
Mercês Rocha.

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 017
ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação de Cr\$ 6.500.000,00, dotação de 1964, destinada à Prelazia de Alto Solimões.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	Preço	
			Unitário	Total
A—ESCOLA AGRÍCOLA S. CRISTOVÃO EM AMATURA.				
I—CONCRETO ARMADO				
a) Vigas, lajes, cintas, vergas e caixa d'água (conclusão)	m3	5	117.000,00	585.000,00
II—COBERTURA				
a) Telhado	m2	417	9.280,00	2.201.760,00
b) Fôrro de madeira	m2	341	2.800,00	954.800,00
				3.156.560,00

Quinta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL

Abril — 1965 — 5

III — REVESTIMENTO a) Interno e externo (parte)	m2	2.230	800,00	1.784.000,00
IV — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO a) Previsão	vb	—	—	974.440,00
TOTAL GERAL			Cr\$ 6.500.000,00	

(T. n. 11726 — Reg. n. 650 — Dia — 8.4.65).

SPVET — RODOBRAS

PORTARIA N. 056/65, DE 3 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 10º, do Regimento Interno e,

Considerando o constante do Processo número 02263/65,

RESOLVE:

Dispensar Salomão Cceilo Fontes, Auxiliar de Lubrificação, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, em virtude de haver infringido o disposto nas letras b, h e j do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente substituto

(Reg. n. 652 — 8.4.65).

PORTARIA N. 057/65, DE 3 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 10º, do Regimento Interno e,

Considerando o constante do Processo número 02263/65,

RESOLVE:

Dispensar Francisco Monteiro Miranda, Ajudante de Máquinas, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, em virtude de haver infringido o disposto nas letras b, h e j do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente substituto

(Reg. n. 653 — Dia — 8.4.65).

S/A. — BRAGANTINA
DE IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta Empreza, convoco os acionistas de "S/A. — Bragantina de Importação e Exportação", para no dia 20 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Trav. D. Romualdo Coelho n. 752, nesta cidade de Belém do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do valôr original dos bens do ativo imobilizado desta sociedade, na conformidade da Lei 4.357, de 16 de julho de 1964, assim como sobre a alteração dos Estatutos Sociais, resultantes dessa correção.

Belém-Pará, 7 de abril de 1965. — (a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, diretor.

(Reg. n. 664 — Dias 8, 13 e 16-4-65)

A N Ú N C I O S

SILVA LOPES S. A. IM-
PORTADORES E EX-
PORTADORES

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 do corrente, às 18 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 1965/1966;

c) Fixação dos honorários da Diretoria; e

d) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1965. — (a) Francisco Doutel, presidente.

(Reg. n. 661 — Dias 8, 9 e 10-4-65)

CLÍNICA DALMAZIA
POZZI S.A.

Assembléia Geral
Ordinária

Ficam convidados os Senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 26 de abril de 1964, às 17,00 horas na sede social provisória, no edifício Importadora, sala 217, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado a 31/12/1964;

b) Eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como dos respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 23 de março de 1964.

Por "Clínica Dalmazia Pozzi S.A." — (a.) Dr. FLÁVIO DE BRITO PONTES Presidente.

(Reg. n. 651 -- Dias 7, 8 e 9-4-65).

LOJAS SALEVY S/A.

Comunicam aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossas Lojas, à Av. Presidente Vargas n. 582, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940 os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 30 de março de 1965. — (a) Samuel Eliezer Levy, diretor-presidente.

(Reg. n. 666 — Dias 8, 9 e 10-4-65)

FÁBRICA NAZARÉ, S/A.
Comunicação

"Fábrica Nazaré, S/A." avisa aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em sua sede social, sita à Av. Frutuoso Guimarães n. 441, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Belém (Pa.), 6 de abril de 1965.

(T. n. 11729 — Reg. n. 662 — Dias 8, 9 e 10-4-65)

LIMA, IRMÃOS S/A. — IND. E COMÉRCIO

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 1965, referentes ao exercício de 1964.

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, vimos submeter ao vosso julgamento o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1964, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos que comprovam a fiel situação econômico-financeira de nossa Empresa. Tendo em vista os documentos que o ilustram, prescindimos de maiores comentários nêste relatório. Nada obstante, permanecemos aqui ao vosso inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos que, porventura, achardes por bem solicitar.

Belém, 30 de março de 1965.

(aa) José de Matos Lima, presidente
José de Oliveira Mendes, diretor
Antonio de Matos Lima, diretor

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964
— A T I V O —**Imobilizado**

Imóveis	37.831.668
Frigorífico	674.452
Máquinas e Motores	1.271.407
Móveis e Utensílios	1.550.752
Veículos	11.630.200
Bens c/Reaval., Lei 4357/64	79.136.719
Imobilizações Financeiras	7.430.011 139.525.209

Realizável

Mercadorias — Estoques	106.604.545
Duplicatas a Receber ...	209.805.985
Promissórias a Receber ..	320.000
Devedores Diversos	8.057.140
Usina Cristal	8.243.660 333.031.330

Disponível

Caixa Geral	7.177.681
Bancos c/Movimento	6.954.974
Bancos c/Dep. s/Limite ..	1.851.129 15.983.784

Sub-total 488.540.323

Ativo Compensado

Bancos c/Cobrança	10.189.603
Bancos c/Caução	96.425
Contratos e Seguros	24.000.000 34.286.028

Cr\$ 522.826.351

P A S S I V O —**Não Exigível****Patrimônio Líquido**

Capital	123.000.000
Fundo de Reserva Legal	5.302.459
Lucros Suspensos	49.074.140
Fundo p/garantia de Divid.	4.982.928 182.359.527

Provisão

Fundo p/Dev. Duvidosos 6.294.179

Fundo p/Depreciações ...	8.957.409
Fundo p/Aumento de Capital	136.721 15.388.309

Exigível

Duplicatas a Pagar	130.248.042
Bancos c/Garantida	60.753.513
Fundo p/Indenização Trabal.	247.455
Contas a Pagar	29.746.212
Contribuições a Recolher	846.145
Comissões da Diretoria ...	5.283.640
Bancos — Títulos Descontados	63.667.480 290.792.487

Sub-total 488.540.323

Passivo Compensado

Títulos em Cobrança ...	10.189.603
Títulos em Caução	96.425
Valôres Segurados	24.000.000 34.286.028

Cr\$ 522.826.351

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**C R É D I T O****Resultados do Exercício**

Lucros sociais n/ano	263.479.916
Gastos Reembolsados	10.939.387
Outras receitas	3.274.559
Reversão da Provisão de 1963	3.934.990
Cr\$ 281.628.852	

D É B I T O**Despesas Administrativas**

Frações e Abatimentos, Custeio de Máquinas, Veículos, Férias, Indenizações, 13o. Salário, Previdência Social, Adicional por Tempo de Serviço e outros gastos	52.761.939
Ordenados	16.854.214
Gratificações	10.000.000
Impôsto de Vendas e Consignações	86.033.377
Impôsto de Ind. e Profissões	43.120.040
Outros Impostos e Taxas	15.766.190
Lucros Suspensos, à Disposição da Assembleia ..	33.380.444 257.916.204

Despesas Financeiras

Juros Passivos	9.608.355
Comissões	13.339.244
Despesas Bancárias e Frações e Abatimentos	765.049 23.712.648

Cr\$ 281.628.852

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(aa) Fernando de Matos Lima, presidente
Hernani Pedro de Matos Lima, diretor

Antonio de Matos Lima, diretor

Samuel Napoleão Cohen

Contador CRC--Pa. 055

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros da Comissão Fiscal de "Lima Irmãos S/A." — Indústria e Comércio, reunidos em seu escritório, à Rua 15 de Novembro n. 324, para dar parecer sobre seu Balanço, Demonstração da C/Lucros e Perdas, documentos e demais atos de sua Diretoria, referentes ao Exercício de 1964, depois de tudo bem examinado como lhe cumpre, informa aos senhores acionistas que encontrou tudo na mais perfeita ordem, pelo que lhes dá sua plena aprovação, sendo de parecer que, também, mereça igual procedimento da digna Assembléia Geral.

Belém, 30 de março de 1965.

A Comissão:

(aa) João Pedro Amador
Orlando Cardoso Ferreira
Armando Alves da Silva
(Reg. n. 645 — Dia 8-4-65)

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO PARA**

Término de Contrato celebrado entre o "Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará" e a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para locação de máquinas elétricas de Contabilidade de Estatística, como abaixo se declara:

Aos cinco (5) dias de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará, na sala em que funciona a Secretaria Geral, presente o Secretário Geral Engenheiro Roberto José Barboza de Oliveira, como representante legal do Estado para o presente ato, e em presença das testemunhas abaixo assinadas, compareceu a IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., devidamente representada pelo Senhor José Maria Potiguara de Paula, conforme procuração que exibiu e que se encontra arquivada neste Conselho de Desenvolvimento e que fica fazendo parte integrante dos arquivos desta Repartição, que vinha assinar o presente termo de contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Dos Serviços: A Companhia se obrigará a continuar a fornecer ao outorgado em Belém do Pará, o Governo do Estado do Pará — Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará — Praça da República 780 — 13.º andar, o seu serviço de máquinas elétricas de Contabilidade o qual compreende o uso das máquinas e dispositivos a seguir relacionados, instruções no modo de usá-las e assistência mecânica, de acordo com o especificado a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA — Do Prazo e Rescisão: Este contrato terá validade depois de seu registro pelo Tribunal de Contas e vigorará a partir de 5 de março de 1965, terminando em igual data de 1966, não sendo o Governo responsável por qualquer espécie de indenização se o referido Tribunal lhe denegar registro, podendo o mesmo ser rescindido, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas ou, se convier a qualquer das partes contratantes, mediante aviso prévio de pelo menos trinta (30) dias.

CLAUSULA TERCEIRA — Dos Pagamentos: Os pagamentos dos encargos constantes da Cláusula Primeira serão feitos mensalmente mediante a apresentação das faturas correspondente ao mês vencido

e ao equipamento instalado; o valor do presente contrato é de Cr\$ 70.196.800 (Setenta milhões, cento e noventa e seis mil e oitocentos), total de 12 parcelas iguais de Cr\$ 5.770.650 (Cinco milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros) e mais Cr\$ 949.000 (Novecentos e quarenta e nove mil cruzeiros) referente aos encargos iniciais de 2 (dois) carros automáticos 921, que serão cobrados na primeira fatura.

CLAUSULA QUARTA — Do Selo: O presente contrato é isento do Imposto do Selo, de conformidade com o art. 28, inciso I, letra "i", da Lei n. 4.505 de 30.11.64, publicada no "Diário Oficial" da União de 30.11.64.

CLAUSULA QUINTA — Das Máquinas Adicionais ou em Substituição: As máquinas ou dispositivos adicionais aos mencionados na Cláusula Primeira, ou em substituição às que estiverem sendo usadas pelo Contratante, terão fornecidos mediante assinatura do respectivo termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA — Dos Cartões: A Companhia se obrigará a fornecer ao Contratante, sempre que lhe fôr exigido, os cartões para execução dos serviços reservados, cabendo ao contratante, porém, o direito de adquiri-los em outras fontes, obedecidas as especificações estipuladas neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA — Da Propriedade das Máquinas: Todas as máquinas e dispositivos continuaram de propriedade exclusiva da Companhia, que poderá removê-las após o término do prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLAUSULA OITAVA — Das Restrições ao Uso das Máquinas e Dispositivos: Os pagamentos especificados neste contrato, correspondem apenas ao uso das máquinas e dispositivos para um turno de funcionários, durante as horas normais de trabalho. As máquinas e dispositivos, objetos deste contrato, não podem ser sublocados, cedidos ou transferidos a terceiros sem prévio consentimento por escrito da IBM. Qualquer tentativa de sublocação, cessão ou transferência sem aquelle consentimento será considerada nula de pleno direito.

CLAUSULA NONA — Das Alterações ou Acréscimos: Mediante aviso por escrito à Companhia, o Contratante poderá fazer modificações ou acréscimo às referidas máquinas e dispositivos, salvo se as modificações ou acréscimos prejudicarem ou afetarem o funcionamento ou o serviço das respectivas máquinas e dispositivos.

CLAUSULA DÉCIMA — Da Manutenção: A Companhia fornecerá as máquinas e dispositivos relacionados na Cláusula Primeira completos e prontos para serem ligados à corrente elétrica apropriada e manterá, por sua conta, as referidas máquinas em boa ordem de funcionamento, não se responsabilizando, entretanto, pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários, desde que causados pelo uso inadequado do equipamento ou pelo uso de cartões que não correspondam às especificações estipuladas no presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Das Despesas de Transporte: Correrão por conta do Contratante as despesas com o transporte de quaisquer máquina e dispositivos que sejam devolvidos do local onde se acham instalados até a Fábrica da Companhia do Rio de Janeiro, o local entre ambas situado, designado pela Companhia. Por ocasião da devolução das máquinas e dispositivos, quando fôr o caso, a Companhia fornecerá as caixas necessárias e providen-

ciará a presença de um representante para supervisionar o encaixotamento, sem nenhum ônus para o Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Do Fôro
As partes contratantes elegem para domicílio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, cujo fôro será o único competente para dirimir as questões que porventura surgiem na vigência dêste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Da Caução
— A Companhia fica dispensada, de prestar caução para garantia da execução dêste contrato, em virtu-

de do que dispõe o parágrafo segundo, artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

E por estar assim justo e contratado vai o presente, em vias, datado e assinado na presença das testemunhas abaixo.

Belém,

(aa) Roberto José Barboza de Oliveira
Secretário Geral do CONDEPA
José Maria Potiguara de Paula
Representante do IBM

TESTEMUNHAS:

(Reg. n. 649 — Dia 8.4.65).

Tipo	Descrição	Quant.	Encargos	Iniciais	Encargo	Mensal
			Unit.	Total	Unit.	Total
024—001	Perfuradora Alfa-Numérica	2	—	—	146.000	292.000
052—001	Conferidora Elétrica Automática	1	—	—	65.700	65.700
077—001	Intercaladora	1	—	—	365.000	365.000
080—001	Classificadora	1	—	—	146.000	146.000
405—A07	Máquina de Contabilidade e Estatística com 80 contadores de saldo líquido, velocidade 80 150, 88 barras, sendo 43 Alfa-Numéricas e 45 Numéricas, 20 Posições de controle, 6 Seletores de classe, 5 distribuidores de S,2 seletores de dígitos	1	—	—	1.288.450	1.288.450
405—A07	Máquina elétrica de Contabilidade e estatística com velocidade 80 150 80 contadores, 20 Posições de controle, 5 distribuidores de X, 4 seletores de classe, 88 barras sendo 43 Alfa-Numéricas e 45 Numéricas, 2 Seletores de dígitos 2 Seletores de classe e 3 distribuidores de X com carro automático 921	2	—	—	1.368.750	2.737.500
513—002	Reprodutora Resumo com 45 relays de comparação	1	—	—	401.500	401.500
552—002	Interpretadora Alfabetica	1	—	—	328.500	328.500
921	Carro Automático	2	474.500	949.000	73.000	146.000
TOTAL				949.000		5.770.650

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A.
(CASA FAROL)

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA
EM 9 DE MARÇO DE 1965

Em cumprimento às determinações legais que regem as Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos, vimos apresentar aos Srs. Conselheiros e aos prezados Acionistas, a nossa habitual prestação de contas referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1964.

Empregamos o nosso melhor esforço para apresentar um resultado satisfatório e propomos a distribuição do dividendo de 12%, o qual submetemos à apreciação dos Senhores.

Juntamente com o presente Relatório, apresentamos para exame o Inventário, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, e colocamo-nos à disposição dos Senhores para qualquer esclarecimento que necessitarem.

Aproveitando esta oportunidade, cabe-nos expressar aos nossos estimados fregueses e amigos, acionistas ou não, pelo apoio que nos dispensaram e especialmente aos nossos auxiliares pela sua colaboração prestimosa de seu trabalho os nossos melhores e mais sinceros agradecimentos.

Belém, 9 de março de 1965.

(aa.) Celina Pernambuco da Silva
José Nicolau de Araújo Bastos
João Domingues Duarte — P.p. Antonio
Marcos Duarte
Antonio Marcos Duarte

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— ATIVO —

Imobilizado	
Imóveis	3.625.606
Bens C/Correção Monetária	30.519.794
Móveis & Utensílios	1.011.790
Veículos	1.218.000
Ações Empresas Diversas	101.200
Depósitos	406
Depósitos Para Investimentos	750.000
Centrais Elétricas do Pará	3.036.278
Banco Brasil S.A. —	
C/Fundo Indeniz. Trabalhista	180.000
	40.443.074

Disponível

Caixa	811.893
Depósitos Bancários	933.585

Realizável

Mercadorias	84.296.851
Duplicatas a Receber	33.967.739
Adicional da Lei 1.474	2.789.019
Obrigações Reaparelhamento Econômico	251.750
Empréstimos de Emergência	413.000
Devedores Diversos	3.800.968

125.519.327

Contas de Compensação

Seguros Contratados	77.900.000
Bco. Crédito Real M. Gerais S.A. — C/Cobrança	3.122.429
Ações Caucioradas	200.000
	81.222.429
	Cr\$ 248.930.308

P A S S I V O

Não Exigível	
Capital	55.000.000
Reserva Legal	5.327.027
Fundo Para Dividendos ..	5.327.027
Lucros Suspensos	17.955.320
Fundo Para Devedores Duvidosos	900.000
Fundo Correção Monetária	283.655
Fundo Indenização Trabalhista	236.500
	85.029.529

Exigível

Credores Diversos	63.894.468
Endossos Para Descontos	1.872.954
Gratificações	9.967.000
	6.646.754
Institutos de Previdência	297.174
	82.678.350

Contas de Compensação

Contratos de Seguro	77.900.000
Endossos Para Cobrança	3.122.429
Caução da Diretoria	200.000
	81.222.429
	Cr\$ 248.930.308

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964**D E B I T O**

Fundo Para Devedores Duvidosos	900.000,00
Impostos Diversos	21.570.453,60
Juros & Descontos	3.678.913,60
Despesas Gerais — Matriz e Filial ..	33.030.406,40
Móveis & Utensílios — Depreciação	345.000,00
Veículos — Depreciação	232.000,00
Banco Nacional de Habitação	17.981,00
	60.604.754,60

Distribuição

Gratificação e interesse	15.295.332,00
Reservas	
Reserva Legal	1.665.103,00
Fundo Para Dividendos	1.665.103,00
	3.330.206,00
Dividendos	6.600.000,00
Lucros Suspensos	8.076.532,00
	Cr\$ 93.906.824,60

C R É D I T O

Fundo Para Devedores Duvidosos	652.022,00
Gastos Recuperados	180.712,00
Frações & Abatimentos	941.872,60
Lucros & Perdas	2.685.032,50
Indenizações de Seguros	474.973,50

Mercadorias — Lucro, Matriz e Filial	88.972.212,00
	Cr\$ 93.906.824,60

DIRETORIA:

(aa) João Domingues Duarte, Presidente
Celina Pernambuco da Silva, V.-Pres.
José Nicolau de Araújo Bastos, Diretor.
Antonio Marcos Duarte, Diretor

CONTADOR:

Antonio Gonçalves Bastos, Reg. 5153 —
CRC — Pa. 038.

ATA DO CONSELHO FISCAL

A convite que nos fêz a Diretoria de "Silva, Duarte" — Ferragens S. A., reunimo-nos em sua sede social à Av. Castilhos França ns. 168/76, com a finalidade de examinar e opinar sobre as contas referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1964.

Postos à nossa disposição todos os elementos necessários para um exame minucioso, pudemos constatar que todas as operações foram registradas com clareza e propomos assim à Assembléia Geral, a aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício findo, assim como o dividendo de 12% a ser distribuído aos Acionistas.

Belém, 10 de março de 1965.

(aa) Francisco Maria d'Oliveira Leite
Reynaldo Pereira da Rocha
Firmino Ferreira de Mattos

(Reg. n. 656 — Dia 8-4-65)

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARA

S.A.

Assembléia Geral**Ordinária**
CONVOCAÇÃO

De conformidade com nossos Estatutos, convocamos os Senhores acionistas para a sessão Ordinária de Assembléia Geral a ter lugar em nossa sede social, no próximo dia vinte de abril às dezenas horas, com o fim especial de:

- Apreciar o relatório da Diretoria sobre os negócios sociais de 1964;
- Aprovação do Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrada em 31 de dezembro de 1964;
- Tomar conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição e fixação dos honorários do Con-

selho Fiscal para o exercício de 1965.

Benevides, 26 de março de 1965.

(a.) MARIO TOCANTINS LOBATO, Presidente.

(Reg. n. 658 — Dias 8, 9 e 10/4/65).

LIMA, IRMAOS S.A. —**INDUSTRIA E COMÉRCIO****Assembléia Geral****Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de "Lima, Irmãos S.A. — Indústria e Comércio", para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 15 do corrente, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro 324, pelas 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Di-

retoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para 1965 e fixação dos respectivos honorários;

c) — O que ocorrer.
Belém, 30 de março de 1965.

(a.) JOSÉ DE MATOS LIMA, Presidente.
(Reg. n. 644 — Dias 7, 8 e 13|4|65).

SILVA, DUARTE — FERAGENS S.A.
CASA FAROL
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO
Em cumprimento ao Art. 9º, dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas comunicamos aos estimados Senhores Acionistas, que no dia 13 do mês corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 168/76 nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1964;
b) Eleição da Diretoria para o triênio 1965/1967;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, 1965.

d) Votação da remuneração da Diretoria para o exercício 1965;

e) O que ocorrer.
Belém, 6 de abril de 1965.

A DIRETORIA:—(aa.) João Domingues Duarte, Presidente — Celina Pernambuco da Silva V. — Presidente — José Nicolau de Araújo Bastos, Diretor — Antonio Marcos Duarte, Diretor.
(Reg. n. 654 — Dias 7, 8 e 9|4|65).

EMPRESA SOARES S.A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas da "Empresa Soares S.A.", à comparecerem a Assem-

bléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de abril de 1965, às 16 horas, em nossa sede social à Avenida Alcindo Cacela, 2119, a fim de proceder a apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 1964;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas do exercício de 1964;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Estudo de Honorários da Diretoria, e

f) O que ocorrer.
Belém, 5 de abril de 1965.

(a.) A DIRETORIA.

(Reg. n. 647 — Dias 7, 8 e 9|4|65).

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril do corrente ano, às 15 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 74 — a fim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964, eleger 1 Diretor e 2 Sub-Diretores para cargos vagos, eleger os Membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.
Belém, 1 de abril de 1965.—(a) Joaquim Menes Ribeiro, Diretor Geral.
(Ext. — Dias 2, 6 e 8|4|65. Reg. n. 591).

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do sr. Presidente da Assembléia Geral ficam todos os senhores Acionistas convocados para se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de abril corrente, na sede social, sita à Rua da Municipalidade n. 670, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, referen-

te ao exercício de 1964 e o que ocorrer.

Pará, 5 de abril de 1965. — (a) Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, secretário.

(Reg. n. 634 — Dias 6, 7 e 8|4|65)

SOBRAL, IRMÃOS S. A.
(SISA)

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Av. Cipriano Santos, 40, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940, referente ao exercício de 1964.

"Sobral, Irmãos S. A." — (a) Acacio J. F. Sobral, presidente.

(Reg. n. 603 — Dias 3, 6, 7 e 8|4|65)

CUSTODIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convoco os senhores acionistas de "Custodio Costa, Comércio e Indústria S/A." para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril corrente, pelas 10 horas da manhã, na sede social, à Rua Gaspar Viana, 359, para deliberarem sobre:

a) Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) O que ocorrer.
Belém, 5 de abril de 1965. (a) Paulo de Mamedo, diretor.

(Reg. n. 635 — 6, 8 e 13|4|65)

COMPANHIA DE PLANTAÇÃO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL
Assembléia Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)
Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de abril em curso às 9 horas, em sua sede social, sita na Rua 23 de Setembro n.

106 — 2º andar, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1964, constantes do Relatório, Balanço Geral de 31/12/64, demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1965/1968;
c) Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso;

d) Fixação dos honorários para o corrente exercício da Diretoria e Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.
Belém (Pa.), 5 de abril de 1965.

A DIRETORIA

(Reg. n. 643 — Dias 7, 8 e 9|4|65).

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S.A.

Comunicamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, em Benevides, os documentos de que trata o art. 99 da Lei 2.627.

Benevides, 26 de março de 1965.

(a.) MARIO TOCANTINS LOBATO, Presidente.

(Reg. n. 657 — Dias 7, 8 e 9|4|65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Geraldo Leite de Moraes e no Quadro de Solicitadores os acadêmicos de Direito Alberto da Silva Campos e Rider Nogueira de Brito, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Bra-

sil, Secção do Pará, em 10. de abril de 1965. — (a) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 10. secretário.

(T. n. 11.721 — Reg. n. 606 — Dias 3, 6, 8 e 9-4-65)

**FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
(FACEPA)
Assembléia Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)**

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de abril de 1965, às 9 horas na sede social, à Rua Ó de Almeida, 348, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) — Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964.

2) — Eleição da Diretoria para o biênio ... 65/66.

3) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

4) — O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de ... 1965.

"Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A."

— (a) ANTONIO GEORGE RARAH, Diretor.

(Reg. n. 640 — Dias 7, 8, e 9-4-65).

**COMPANHIA DE PLANTAÇAO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL
Assembléia Geral Extraordinária
(CONVOCAÇÃO)**

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17, do mês de abril em curso às 11 horas, em sua sede social sita à Rua 28 de Setembro, 106 — 2o. andar, a fim de deliberar sobre:

a) Aumento de capital decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado, na conformidade com a Lei n. 4.357, de 16/7/64;

b) Modificação dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Belém, 5 de abril de ... 1965.

(a) A DIRETORIA (Reg. n. 642 — Dias 7, 8 e 9-4-65).

EMPRESA SOARES S.A.

Cumprindo determinações legais, a "Empresa Soares, S.A.", tem a satisfação de comunicar aos Senhores acionistas, que em sua sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 2119, se encontram à disposição dos mesmos: O Relatório da Diretoria; O Parecer do Conselho Fiscal; Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos às atividades do exercício de 1964.

Belém, 5 de abril de ... 1965.

(a.) A DIRETORIA (Reg. n. 648 — Dias 7, 8 e 9-4-65).

**IMPORTADORA DE TECIDOS S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(Convocação)**

Por este meio convido os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 15 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social à Trav. 7 de Setembro, 29.

Belém, 6 de abril de 1965. — (a) Antonio Assad Asbeg, presidente. (Reg. n. 623 — Dias 7, 8 e 9-4-65)

e não sabido, vem muitos do art. 15 § 2o., da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, em vigor, visto haver sido sua vigência prorrogada, em virtude de residirem imóvel alheio e necessitar, para seu uso próprio, o que se acha locado ao suplicado. A notificação foi devidamente cumprida, como se verifica da documentação que instrui a presente, e já se escoaram os 90 dias, sem que o suplicado efetuasse a desocupação do imóvel.

Nestas condições, o suplicante vem, respeitosamente, perante V. Excia., propôr contra o inquilino indicado, a competente ação de despejo, de que trata o art. 15, inciso II, da Lei n. 1.300, já invocado e arts. 350 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Requer, pois, a citação do suplicado para contestar, querendo, a presente ação e acompanhá-la em todos os seus termos, até final. Indica o suplicante como provas as admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal do réu, sob as penas da lei, testemunhas, visorias, etc.. Dá-se à presente o valôr de Cr\$ 960 (novecentos e sessenta cruzeiros). Nesses termos, P. e E. Deferimento. Belém, 8 de setembro de 1964. P. p. Jorge Faciola de Souza

— DESPACHO — Em face da certidão de fls. 17 v. e requerimento de fls. 18, expeçam-se editais de citação com o prazo de 20 dias, cumpridas as formalidades legais. Belém, 24-3-965. (a) Pinto da Costa. PETIÇÃO INICIAL — Exmo. Sr. Dr. Pretor do Cível desta Capital. Stelio do Amaral Pontes, brasileiro, solteiro, funcionário autárquico, domiciliado e residente nesta Capital, através de seu procurador judicial infra-assinado, nos autos de despejo que move contra Abilio Lino Mendes, ação que corre por essa Pretoria, expediente do escrivão Leão, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. de que o requerido se encontra em lugar incerto

respeitosamente requerer a V. Excia. se digne determinar a expedição dos respectivos editais de citação do mesmo, no prazo legal, para fins de direito. Nesses termos, P. e E. deferimento. Belém, 11 de janeiro de 1965. P. p. Jorge Faciola de Souza

— DESPACHO — Em

face da certidão de fls. 17 v. e requerimento de fls. 18, expeçam-se editais de citação com o prazo de 20 dias, cumpridas as formalidades legais. Belém, 24-3-965. (a) Pinto da Costa. PETIÇÃO INICIAL — Exmo. Sr. Dr. Pretor do Cível desta Capital. Stelio do Amaral Pontes, brasileiro, solteiro, funcionário autárquico, domiciliado e residente nesta Capital, através de seu procurador judicial infra-assinado, nos autos de despejo que move contra Abilio Lino Mendes, ação que corre por essa Pretoria, expediente do escrivão Leão, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. de que o requerido se encontra em lugar incerto

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de março de 1965. Eu, Amílcar Camara Leão, escrivão, escrevi. — (a) Dra. Leda Moitta Pinto da Costa.

(T. n. 11730 — Reg. n. 665 — Dia 8-4-65)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1965

NUM. 6.229

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Manoel Cacela Alves, juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, virém, ou dêle tiverem conhecimento, que por parte de Elias Paulo de Macedo, lhe foi apresentada a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Capital, a quem esta fôr presente. Elias Paulo de Macedo, português, viúvo, pintor, residente nesta cidade, Edifício "Fátima", apt. 602, por seu advogado infra-assinado, conforme mandato junto, com apoio no inciso I, do art. 468 do Código de Processo Civil, vem, com todo acatamento, requerer a V. Excia. que se digne de determinar o processamento do inventário do único bem deixado por falecimento de sua espôsa, dona Custodia Lopes Ferreira, fato ocorrido no dia 6 de dezembro de 1964, em Figueira da Foz, Portugal, conforme faz prova a certidão de óbito-anexa. 2 — O casal não possuia prole, existindo apenas uma filha do primeiro matrimônio da "de-cujus", de nome Maria Antonieta Ferreira Barbosa, solteira, maior, residente em Portugal. 3 — O espólio é constituído de um único imóvel, localizado, nesta cidade, à Av. Senador Manoel Barata, ns. 122/130, 663 — Dia 8-4-65)

EDITAIS JUDICIAIS

antigos ns. 60/62, de dois pavimentos, atribuindo-se o valor para efeito de inventário em Cr\$..... 10.000.000. 4 — Nestas condições, requer a V. Excia. que se digne de deferir-lhe o direito de assinar o competente termo de inventariante, prestando, ainda, compromissos e declarações subsequentes, tudo de acordo com a sistemática processual vigente. 5 — Termos em que, nomeado defensor legal a herdeira acima referida, com os documentos juntos, pede e espera deferimento. Belém, 10 de março de 1965. P. p. Paulo Cesar de Oliveira. Estava selada. Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara (despacho) —

D. A. Como requer. Belém, 10 de março de 1965. (a) Manoel Cacela Alves. Ao escrivão do 2o. Ofício 10-3-65. Miranda. Tomado por termo o compromisso de inventariante, foi proferido o seguinte despacho: Cite-se a herdeira Maria Antonieta Ferreira Barbosa por edital com o prazo de 30 dias. Em 26-3-65. (a) M. Cacela. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente

edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de março de 1965. Eu, Amilcar Camara Leão, escrivão, escrevi. —

(a) Dr. Manoel Cacela Alves.

(T. n. 11728 — Reg. n. 646 — Dia 8-4-65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Nono Souza Diniz e Pedra Ivone Gonçalves Serra, ele, filho de Pedro Diniz e Maria de Nazaré Souza Diniz, ela, filha de Clovis Rebello Moura Serra e Julieta Gonçalves Serra, solteiros: — Emilio dos Santos Galvão e Maria do Carmo Moraes, ele, filho de Leoncio da Rocha Galvão e Ana dos Santos Galvão, ela, filha de Manoel de Castro Moraes e Brazilina Lourinho Moraes, solteiros: — Mário Alcântara de Souza e Catarina Vieira da Silva, ele, filho de Dolores Alcantara da Silva, ela, filha de Raimundo do Carmo Vieira, solteiros: — Manoel Aguiar e Erondina Maria da Conceição, ele filho de Faustino da Cruz Ramos, e Maria Aguiar, ela, filha de Manoel dos Santos Pinto e Emilia Maria da Conceição, solteiros: — Paulo Nazareni Moita e Adalgiza Soares Costa, ele, filho de Maria Agostinha Moita, ela filha de Joaquim Pereira da Costa, e Judith Soares da Costa, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 11725 — Reg. n. 646 — Dia 8-4-65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Nono Souza Diniz e Pedra Ivone Gonçalves Serra, ele, filho de Pedro Diniz e Maria de Nazaré Souza Diniz, ela, filha de Clovis Rebello Moura Serra e Julieta Gonçalves Serra, solteiros: — Emilio dos Santos Galvão e Maria do Carmo Moraes, ele, filho de Leoncio da Rocha Galvão e Ana dos Santos Galvão, ela, filha de Manoel de Castro Moraes e Brazilina Lourinho Moraes, solteiros: — Mário Alcântara de Souza e Catarina Vieira da Silva, ele, filho de Dolores Alcantara da Silva, ela, filha de Raimundo do Carmo Vieira, solteiros: — Manoel Aguiar e Erondina Maria da Conceição, ele filho de Faustino da Cruz Ramos, e Maria Aguiar, ela, filha de Manoel dos Santos Pinto e Emilia Maria da Conceição, solteiros: — Paulo Nazareni Moita e Adalgiza Soares Costa, ele, filho de Maria Agostinha Moita, ela filha de Joaquim Pereira da Costa, e Judith Soares da Costa, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(G. Reg. n. 1016 — Dia 8-4-65).